



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-000 - Itajubá - Minas Gerais  
Tel. 3692-1702 - Fax 3692-1703

**DECRETO Nº 4473/2012**

<b>PUBLICAÇÃO</b> Certifico que este Decreto foi publicado no quadro de avisos da P.M.I. Em <u>03/02/12</u> Itajubá  Autoridade Responsável
---

**REGULAMENTA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013, NO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.**

**JORGE RENÓ MOUALLEM**  
Prefeito Municipal de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

**Art. 1º** As Audiências Públicas a serem realizadas no âmbito do município de Itajubá (AP), tem como objetivo a participação popular na elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.013.

**Art. 2º** O processo de discussão e definição das propostas das Comunidades se dará em Audiências Públicas Locais (cada bairro), Audiência Pública com os Conselhos Municipais e Audiência Pública Municipal Geral (todas as Associações de Moradores e conselhos municipais).

**§ 1º** As Audiências Públicas Locais serão realizadas até o *dia 11 de março de 2012, nos respectivos bairros.*

**§ 2º** Cada Secretaria Municipal deverá reunir-se com os conselhos vinculados a ela, até o *dia 02 de março de 2012*, para definir as metas e prioridades da respectiva área de atuação.

**§ 3º** A Audiência Pública com os Conselhos Municipais será realizada *no dia 05 de março de 2012, às 18:30 horas, no Centro de Convivência*, para consolidar a proposta de LDO do Executivo.

**§ 4º** A Audiência Pública Municipal Geral será realizada no *dia 12 de março de 2012, às 18:30 horas, no Centro de Convivência*, para finalmente consolidar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO a ser protocolado na Câmara até o *dia 01 de abril de 2012.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-000 - Itajubá - Minas Gerais  
Tel. 3692-1702 - Fax 3692-1703

**Art. 3º** A coordenação do processo de elaboração orçamentária, ano de 2012, ficará a cargo da Comissão Mista, com a seguinte composição:

**I – 02 (dois) representantes do Executivo Municipal:**

- a) Laudelino Augusto dos Santos Azevedo;
- b) Alexandre Almir de Carvalho.

**II – 02 (dois) representantes da Central das Associações de Moradores Urbanos e Rurais de Itajubá – CAMURI:**

- a) Vera Lúcia dos Santos Cardoso;
- b) Paulo Marcos de Carvalho.

**Art. 4º** As Audiências Públicas Locais serão convocadas e coordenadas pelas Associações de Moradores, cada uma em seu próprio bairro e serão realizadas em local e data previamente definidas pelas mesmas, com direito a voz e voto a todos os presentes, desde que sejam eleitores e moradores do respectivo bairro.

§ 1º Nas Audiências Públicas Locais serão revisadas as metas e prioridades inclusas na LDO de 2012. Para a LDO de 2013, sempre com base no PPA 2010/2013, serão debatidas e votadas em número de até 03 propostas, em ordem de prioridade, dos bairros e que serão incluídas dependendo da disposição de recursos.

§ 2º Nessas Audiências também serão eleitos os delegados que irão representar o bairro na Audiência Pública Municipal Geral com os seus respectivos suplentes.

§ 3º Os delegados referidos no parágrafo anterior serão em número de 01 (um) delegado para cada 05 (cinco) participantes nas Audiências Públicas Locais constado em ata.

§ 4º A apresentação da ata será condição para credenciamento das metas e prioridades e dos delegados representantes dos bairros na Audiência Pública Municipal Geral.

§ 5º Os moradores dos bairros que não tiverem associação organizada, poderão seguindo os mesmos critérios, realizar a sua Audiência.

**Art. 5º** As Audiências Públicas com os Conselhos Municipais serão convocadas e coordenadas pelos seus respectivos presidentes, em comum acordo com as secretarias a que estão vinculados, *até o dia 02 de março de 2012*, em local e horário definido na convocação.

**Parágrafo Único.** Nas Audiências Públicas com os Conselhos Municipais serão revisadas as metas e prioridades inclusas na LDO de 2012. Para a LDO de 2013, serão debatidas e votadas em número de até 03 propostas, em ordem de prioridade, específicas de sua área de atuação e que serão incluídas, sempre dependendo da disposição de recursos.

**Art. 6º** A Audiência Pública Municipal Geral, de caráter informativo e deliberativo, será composta por todos os conselheiros municipais e delegados eleitos nas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-000 - Itajubá - Minas Gerais  
Tel. 3692-1702 - Fax 3692-1703

Audiências Públicas Locais (cada bairro), com direito a voz e voto e coordenada pela Comissão Mista.

**Parágrafo Único.** Todos os presentes terão direito a voz.

**Art. 7º** Na Audiência Pública Municipal Geral, a Comissão Mista apresentará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias proposto pelo Executivo, já consolidado com as deliberações dos Conselhos Municipais, informando as metas e prioridades já constantes.

**Art. 8º** As Associações de Moradores, por ordem de credenciamento, apresentarão suas metas e prioridades para serem debatidas, votadas e incluídas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme disposição de recursos.

**Art. 8º** O resultado final deste processo será consolidado pela Comissão Mista e encaminhado ao Executivo.

**Art. 9º** Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Mista.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, em 02 de fevereiro de 2012.




**JORGE RENÓ MOUALLEM**  
Prefeito Municipal de Itajubá



**WASHINGTON SOARES FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE**



**CARLOS ROBERTO DIAS**  
Secretária Municipal de Governo



**ALMIR FERNANDES**  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/MG 74.861  
Prefeitura Municipal de Itajubá